

**BREJINHO DE NAZARÉ - TO****ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

(Art. 18, § 2º da Lei Federal nº 14.133/21)

**INFORMAÇÕES BÁSICAS****Área Requisitante:** Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural**Responsável pela solicitação:** Joaquim Parente de Moraes**1. INTRODUÇÃO**

1.1 Trata-se de Estudo Técnico Preliminar, visando auxiliar na elaboração do Termo de Referência. Conforme a Lei nº 14.133, de 2021, o ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda (DFD), bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

1.2 Neste sentido, o presente documento contempla estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade especificada no Documento de Formalização da Demanda (DFD), anexo, e tem por finalidade estudá-la detalhadamente e identificar a melhor solução existente no mercado para supri-la, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

2.OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de pneus para atendimento das demandas da frota de veículos da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural do Município de Brejinho de Nazaré, conforme descrição, especificação e quantidades constantes no Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1 A aquisição dos pneus está alinhada com o planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, que busca garantir a manutenção preventiva da frota e a continuidade dos serviços essenciais à população. O investimento em pneus novos contribui para a redução de custos com reparos emergenciais, melhora a segurança operacional das motoniveladoras e assegura a eficiência das atividades de infraestrutura viária. Além disso, essa aquisição segue as diretrizes de gestão eficiente de recursos públicos, garantindo a disponibilidade dos equipamentos em condições adequadas para operação. Diante disso, opta-se pela aquisição de pneus de marcas reconhecidas pela qualidade, que apresentam maior durabilidade e resistência em comparação com pneus de baixa qualidade. Essa escolha visa evitar a compra de pneus e câmara de ar, que se desgastam com maior facilidade, o que implica em paradas inesperadas, aumento dos custos de manutenção e diminuição da produtividade da frota.

4. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E ESSTIMATIVA DE VALORES

4.1 Os serviços deverão ser prestados conforme necessidade e através de solicitação do órgão demandante, conforme especificação abaixo:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DO PROTUTO	MÉDIA UNI	MÉDIA TOTAL
------	-------	-----	----------------------	-----------	-------------


BREJINHO DE NAZARÉ - TO

1	8	UND	Pneu 295/80r22.5 Borrachudo (Marca não inferior Michelin; Xbri; Goodyear) produto de primeira linha. Com Certificação Isso 9001. Selo De Aprovação Inmetro, Etiqueta Conforme Portaria Inmetro 544/2012, Prazo De Garantia Mínimo De 3 Anos. (Pneu Novo, Não Remanufaturado, Não Recauchutado e Não Remoldado)	R\$ 2.509,05	R\$ 20.072,40
2	8	UND	Pneu 295/80r22.5 Liso (Marca não inferior Michelin; Xbri; Goodyear) produto de primeira linha. Com Certificação Isso 9001. Selo De Aprovação Inmetro, Etiqueta Conforme Portaria Inmetro 544/2012, Prazo De Garantia Mínimo De 3 Anos. (Pneu Novo, Não Remanufaturado, Não Recauchutado e Não Remoldado)	R\$ 2.160,17	R\$ 17.281,33
3	4	UND	Pneu 12.4-24 10 L Frontiera TT (Marca não inferior Michelin; Xbri; Goodyear) produto de primeira linha. Com Certificação Isso 9001. Selo De Aprovação Inmetro, Etiqueta Conforme Portaria Inmetro 544/2012, Prazo De Garantia Mínimo De 3 Anos. (Pneu Novo, Não Remanufaturado, Não Recauchutado e Não Remoldado)	R\$ 3.189,96	R\$ 12.759,85
4	4	UND	Camara de ar AG 12.4/1124 TR218	R\$ 265,33	R\$ 1.061,33
					R\$ 51.174,92

4.2 Sendo estimativa de **R\$ 51.174,92 (Cinquenta e um mil e cento e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos)**, conforme demonstrativo no Mapa de Preço Médio Estimado.

4.2.1 A utilização da média aritmética é essencial nesse contexto, pois permite a obtenção de um valor mais preciso e condizente com a realidade do mercado, evitando distorções que poderiam comprometer a economicidade e a eficiência da contratação. Dessa forma, busca-se assegurar que os preços estabelecidos sejam justos e compatíveis com as condições praticadas, promovendo maior transparência e segurança no processo de locação.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.4.1. Para a satisfação da necessidade expressada pela área requerente, a solução contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

5.1.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no TR, e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes de boa e perfeita execução do objeto e, ainda constantes no Termo de Referência;



BREJINHO DE NAZARÉ - TO

5.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

5.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.7. Regularidade Fiscal:

a) CND FEDERAL

b) CND TRABALHISTA

c) CND FGTS

d) CND ESTADUAL

f) CND MUNICIPAL;



5.1.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação;

5.1.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.10 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

6. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Não foram identificadas soluções diferentes capazes de suprir eficientemente a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural haja vista não temos estoque disponível para suprir as demandas, sendo assim, foram consideradas as seguintes opções:

Solução 1: Pneus emprestados ou remendados

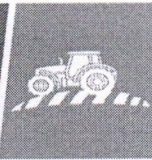
Pneus emprestados ou remendados, podem comprometer a frota do município ao utilizar pneus velhos e desgastados, logo, não é viável tal solução. Além disso, o processo de empréstimo e devolução de pneus pode ser moroso e ineficiente.

Solução 2: Aquisição de pneus

Os pneus são objetos de extrema necessidade para um bom desempenho dos veículos, sendo assim, os pneus não apresentam forma de aquisição a não ser compra, pois, pneus em boas condições reduzem significativamente o risco de acidentes, garantindo a segurança dos motoristas, passageiros e pedestres.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

7.1 Comprar pneus para a frota municipal é essencial para garantir a segurança, eficiência e economia. Pneus em boas condições são fundamentais para a segurança dos veículos e passageiros, oferecendo melhor desempenho em diferentes condições de estrada e reduzindo o risco de acidentes.



BREJINHO DE NAZARÉ – TO

7.2. Além disso, pneus adequados contribuem para a eficiência operacional, melhorando o consumo de combustível e reduzindo a necessidade de manutenção frequente, o que, a longo prazo, diminui os custos operacionais. A compra de pneus novos e de qualidade também garante a conformidade com regulamentações de segurança e ajuda a manter uma imagem positiva da frota, refletindo um compromisso com a segurança e a eficiência.

7.2. Investir em pneus de qualidade e garantir que sejam substituídos e mantidos de maneira adequada é uma parte vital da gestão eficaz de uma frota municipal. Isso não só melhora a segurança e a eficiência operacional, mas também ajuda a controlar custos e atender às expectativas da comunidade. Isto é, o planejamento e a gestão eficiente da aquisição de pneus permitem um controle mais preciso do estoque e uma previsão adequada das necessidades futuras, assegurando uma operação mais fluida e econômica para Administração Pública.

7.3 A escolha por Contratação por Dispensa de Licitação com base no Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021 se justifica pela necessidade de atender com agilidade e eficiência demandas pontuais e específicas relacionadas à contratação de empresa para suporte técnico em informática. Essa modalidade permite a contratação direta quando o valor do serviço não ultrapassa o limite legal de **R\$ 65.492,11 (sessenta cinco mil, quatrocentos noventa dois reais e onze centavos)**, dispensando o processo licitatório tradicional, desde que observados os princípios da legalidade, impessoalidade e economicidade. A utilização da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, como referência para a pesquisa de preços, assegura que os valores praticados estejam dentro dos parâmetros de mercado, garantindo transparência e controle.

8. DA ENTREGA

8.1 O objeto deverá ser entregue conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Brejinho de Nazaré – TO.

8.2 Será entregue no garagem da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Sanamento, de segunda a sexta de 08:00 as 12:00 e de 14:00 as 18:00.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

9.1. A aquisição poderá ser realizada em lote único, considerando garantindo melhores condições comerciais, descontos por volume e otimização logística no fornecimento e substituição dos pneus. Tendo em vista as características dos itens a serem adquiridos, a abertura de processo dispensa de licitação, tipo menor preço global, mostra-se vantajosa para a Administração e viável diante da economicidade, respeitando-se os limites orçamentários.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Pretende-se realizar a contratação dos itens descritos nesta dispensa de licitação pelo melhor preço disponível no mercado, com qualidade que atenda às especificações técnicas e corresponda às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural.

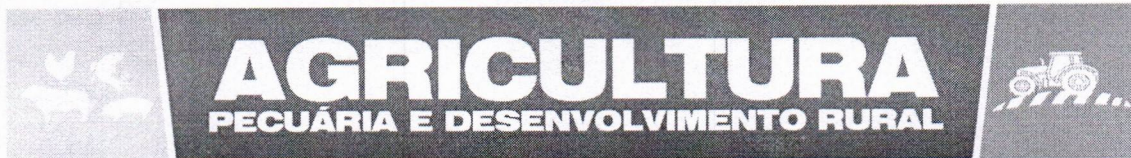
10.2. Busca-se, com o presente procedimento de dispensa, assegurar a contratação mais vantajosa para o Município, observando os princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público.

10.3. Almeja-se, igualmente, garantir a transparência e a legalidade do processo de contratação direta, evitando sobrepreço, preços inexequíveis ou qualquer risco de superfaturamento na execução do fornecimento.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não existem contratações correlatas nem interdependentes.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS



BREJINHO DE NAZARÉ - TO

12.1 Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em conformidade com o disposto na Lei 14.133/21 e demais legislação pertinente às contratações públicas, considerando o atendimento das necessidades da contratação elencadas pelo Gerenciador, bem como seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade para a Administração Pública.

13.2. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, DECLARAMOS SER VIÁVEL a contratação pretendida, atendendo aos padrões e preços de mercado.

14. DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

14.1. Recebido o presente Estudo Técnico Preliminar, verifico que está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão; no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que APROVO E AUTORIZO a contratação nos termos concluídos pela equipe técnica de planejamento.

15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

15.1 Com base nos estudos expostos acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, que inclui critérios e práticas de sustentabilidade, a Equipe de Planejamento, considera que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

Brejinho de Nazaré – TO, 20 de Janeiro de 2026.


Joaquim Parente de Moraes

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural

